



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, 478 – CENTRO
CNPJ: 01.612.651/0001-03
e-mail: prefeituragadobravo@gmail.com

DECRETO Nº490/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO a tradição cristã de resguardar a quinta feita santa, que antecede a sexta feita da Paixão,

CONSIDERANDO ser tradição municipal,

CONSIDERANDO o grande número de cristãos católicos residentes no município,

CONSIDERANDO ser uma data importante no calendário nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 12 de abril de 2022.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional